



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



EDITAL PREG/UFPI Nº 54 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a regulamentação do processo seletivo de ingresso como **PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)** aos cursos de graduação da UFPI para o período letivo 2024.1, de acordo com o que estabelece a Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 5 de novembro de 2012 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital objetiva o preenchimento de **282 (duzentas e oitenta e duas)** vagas distribuídas entre os diversos cursos de graduação da UFPI para ingresso pela modalidade de Portador de Curso Superior.
- 1.2. Podem candidatar-se portadores de curso superior com diploma legalmente reconhecido, que desejem realizar novo curso de graduação, considerando as vagas e as condições definidas neste Edital e na Resolução CEPEX nº 177/2012 e suas alterações.
- 1.3. A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.
- 1.4. As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe), considerando o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do 1º período letivo de 2024, conforme Calendário Acadêmico da Graduação, como limite para preenchimento das vagas relativas ao 1º semestre letivo de 2024, no limite das vagas disponibilizadas e conforme cronograma de chamadas.
- 1.5. A inscrição do candidato neste edital implica:
 - 1.5.1. Na autorização para a UFPI utilizar as informações constantes na ficha de inscrição e demais documentos, sensíveis ou não, de forma a possibilitar a efetiva execução deste edital, incluindo a divulgação de nomes, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Lei Federal n. 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais) e a Resolução CONSUN/UFPI, nº 39 de 11 de outubro de 2021.
 - 1.5.2. No conhecimento e concordância das normas, critérios e prazos estabelecidos neste Edital.
- 1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato:
 - a) Verificar se cumpre os requisitos estabelecidos neste edital, sob pena de ser desclassificado;
 - b) Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como, verificar os documentos e procedimentos exigidos para a matrícula na Instituição;

- c) Acompanhar a página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe), eventuais alterações referentes a este Edital;
- 1.7. A UFPI reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica e de não fazer, de qualquer outra forma, a comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe), informações referentes ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

QUADRO DE VAGAS (PORTADOR DE CURSO SUPERIOR) CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (CMPP) / TERESINA

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO CURSO - TURNO	VAGAS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)		
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA - MATUTINO E VESPERTINO	01
504	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA - MATUTINO E VESPERTINO	02
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (CCE)		
22129	BACHARELADO EM JORNALISMO - MATUTINO E VESPERTINO	06
116404	BACHARELADO EM MODA, DESIGN E ESTILISMO - NOTURNO	06
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO	06
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - VESPERTINO	06
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOTURNO	06
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)		
18373	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - MATUTINO E VESPERTINO	05
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	05
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - VESPERTINO E NOTURNO	05
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA - NOTURNO	06
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - MATUTINO E VESPERTINO	06
491	BACHARELADO EM DIREITO - MATUTINO E VESPERTINO	08
491	BACHARELADO EM DIREITO - NOTURNO	08
497	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL - MATUTINO E VESPERTINO	05
496	LICENCIATURA EM FILOSOFIA - MATUTINO E VESPERTINO	08
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MATUTINO E VESPERTINO	04
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MATUTINO E VESPERTINO	05
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA - MATUTINO	03
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - MATUTINO E VESPERTINO	04
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)		
112454	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA - MATUTINO E VESPERTINO	06

525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MATUTINO E VESPERTINO	04
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA - NOTURNO	10
518	BACHARELADO EM FÍSICA - MATUTINO E VESPERTINO	09
520	BACHARELADO EM MATEMÁTICA - MATUTINO E VESPERTINO	03
519	BACHARELADO EM QUÍMICA - MATUTINO E VESPERTINO	04
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MATUTINO E VESPERTINO	04
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA - NOTURNO	08
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA - MATUTINO E VESPERTINO	09
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MATUTINO E VESPERTINO	03
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA - MATUTINO E VESPERTINO	05
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)		
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM - MATUTINO E VESPERTINO	02
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA - MATUTINO E VESPERTINO	02
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO - MATUTINO E VESPERTINO	01
CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)		
517	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO - MATUTINO E VESPERTINO	03
512	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - MATUTINO E VESPERTINO	02
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA - MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	03
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS - MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	05
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	04
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - MATUTINO E VESPERTINO	06
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA (CEAD)		
1599863	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - EaD	12
1600646	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE DADOS - EaD	17

CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – (CAFS) / FLORIANO

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO//CURSO//TURNO	VAGAS
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – (CAFS) / FLORIANO		
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - MATUTINO E VESPERTINO	05
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM - MATUTINO E VESPERTINO	02

116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MATUTINO E VESPERTINO	04
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOTURNO	04

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB) / PICOS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO//CURSO//TURNO	VAGAS
	<u>CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB) / PICOS</u>	
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - MATUTINO E VESPERTINO	03
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO - MATUTINO E VESPERTINO	06
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - NOTURNO	03
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MATUTINO E VESPERTINO	03
94086	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS - NOTURNO	05
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOTURNO	05

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE) / BOM JESUS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO//CURSO//TURNO	VAGAS
	<u>CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE) / BOM JESUS</u>	
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - MATUTINO E VESPERTINO	05
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - MATUTINO E VESPERTINO	05
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA - MATUTINO E VESPERTINO	05
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - VESPERTINO	05

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação ao edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).
- 3.1.1. O requerimento deverá conter os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação para análise da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
- 3.1.2. Após julgados os pedidos de impugnação, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento do Requerimento (**Anexo I**), e ao qual deve ser anexada a documentação referida no item 4.3, devendo ser encaminhada

para o Protocolo Geral da UFPI, enviado em **arquivo único no formato PDF**, exclusivamente pelo endereço eletrônico **protocologeral@ufpi.edu.br**, no prazo do Cronograma (item 7).

- 4.2. A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irrevogável das condições estabelecidas na Resolução CEPEX nº 177/2012 e suas alterações, bem como às regras deste Edital.
 - 4.3. Na inscrição, o candidato deverá apresentar, na sequência abaixo, os seguintes documentos, **digitalizados a partir do documento original**:
 - a) **Requerimento**, conforme **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchido e assinado, com a indicação precisa do **código, nome e turno do curso**, para o qual requer a candidatura a portador de curso superior, observado o Quadro de Vagas (item 2);
 - b) **Anexo II** devidamente preenchido e assinado;
 - c) **Diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso** (com a indicação da data da colação de grau);
 - d) **Histórico escolar da graduação** correspondente ao diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso de graduação apresentado;
 - e) Documento comprobatório do **Reconhecimento do curso pelo MEC** (verificar no verso do diploma e/ou na Plataforma e-MEC, <https://emec.mec.gov.br/>);
 - f) **Currículo lattes**, disponível na Plataforma Lattes do CNPq: <https://lattes.cnpq.br/>, devidamente acompanhado de documentação digitalizada que comprova os títulos constantes no Anexo II.
 - g) Procuração do candidato, passada por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.
 - 4.3.1. Caso no diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso não conste informações sobre o reconhecimento de curso pelo MEC, o candidato deve imprimir comprovante pelo site do e-MEC: <https://emec.mec.gov.br/>.
 - 4.3.2. Entenda-se por documentação comprobatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.
 - 4.3.3. A apresentação de requerimento que não atenda aos requisitos do Edital implicará na desclassificação/eliminação do candidato na segunda etapa do processo seletivo, destinada à análise documental.
 - 4.3.4. Todos os documentos apresentados devem ser digitalizados no formato PDF, a partir do documento **ORIGINAL**.
 - 4.3.5. Após o protocolo da inscrição **não será permitida a alteração e/ou a complementação** de documentos.
 - 4.3.6. A existência de informações conflitantes ou em desacordo com o edital implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo ou da matrícula institucional.
 - 4.4. A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada, em fase própria, antes da realização da etapa relativa à análise e julgamento do currículo baseado em tabela de pontos, **conforme Anexo II**, referido no item 4.3.
 - 4.5. Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis não serão avaliados.
 - 4.6. A qualquer momento, a Universidade Federal do Piauí se reserva o direito de promover a verificação e autenticação presencial de quaisquer documentos apresentados na inscrição.
- ## 5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
- 5.1. As inscrições que não atenderem ao previsto no item 1.2 e 4.3 deste Edital serão indeferidas.
 - 5.2. O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento, sendo indeferida sua inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.

6.1.1. **Primeira etapa:** verificação da documentação estabelecida no item 4.3 deste Edital.

6.1.2. **Segunda etapa:** análise e julgamento das solicitações, pelo Colegiado do respectivo Curso, do cumprimento dos requisitos e análise do currículo baseado em tabela de pontos, conforme **Anexo II**, com a listagem em ordem decrescente de classificação, havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

a) maior idade do candidato;

b) maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.

6.2. Quando o número de candidatos ao curso exceder ao número de vagas ofertadas, a classificação será definida considerando a nota obtida conforme item 6.1.2, sendo classificados os candidatos que obtiverem maior nota no somatório, em quantidade correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas.

7. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	COMUNICAÇÃO
06/12/2023	Publicação do edital.	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)
06/12/2023 a 15/12/2023	Período de impugnação ao edital.	protocologeral@ufpi.edu.br
18/12/2023	Resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)
02/01/2024 a 15/01/2024	Período de Inscrições.	protocologeral@ufpi.edu.br
22/01/2024	Resultado da primeira etapa (homologação das inscrições).	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)
24/01/2024	Interposição de recurso ao resultado da primeira etapa (homologação das inscrições)	protocologeral@ufpi.edu.br
26/01/2024	Resultado da Interposição de recurso ao resultado da primeira etapa (homologação das inscrições)	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)
19/02/2024	Resultado da segunda etapa (análise de currículo pelas Coordenações de curso).	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)
20/02/2024	Interposição de recurso ao resultado da segunda etapa (análise de currículo).	protocologeral@ufpi.edu.br
21/02/2024	Resultado da Interposição de recurso ao resultado da segunda etapa (análise de currículo).	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)
23/02/2024	Publicação do resultado final.	página eletrônico da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)

26 a 28/02/2024	Preenchimento do Formulário online de Cadastro para Matrícula Institucional	O link do formulário <i>online</i> será enviado ao email do candidato aprovado.
04 a 08/03/2024	Matrícula institucional.	http://www.ufpi.br/matriculagraduacao
14 e 15/03/2024	Matrícula curricular nas coordenações de curso ou <i>online</i> conforme calendário acadêmico vigente.	Junto à Coordenação de curso ou pelo SIGAA (https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/verTelaLogin.do).

- 7.1. A depender de eventuais recursos, a CSPE/PREG poderá alterar o cronograma deste edital, essa alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, conforme **Anexo III**, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), protocolados junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br.

9. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão preencher um Formulário *online* de Cadastro para Matrícula Institucional;
- 9.2. O preenchimento e submissão das respostas no Formulário *online* é condição indispensável para realização da Matrícula Institucional;
- 9.3. O link do Formulário *online* será enviado ao email do candidato aprovado cadastrado na inscrição;
- 9.4. O não preenchimento e envio do Formulário *online* impossibilitará o candidato de realizar a matrícula institucional;
- 9.5. A Matrícula Institucional será realizada através do portal de matrícula no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagraduacao e será exclusivamente *online*, conforme cronograma no item 7 deste Edital.
- 9.6. O candidato classificado e aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotografia 3x4, recente, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco;
 - Documento de identidade com foto (RG, CNH, carteira de trabalho ou carteira profissional);
 - Documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para o caso da informação não constar no documento indicado no item "a" ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/#/> (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos);
 - Prova de quitação com o Serviço Militar obtida no endereço eletrônico: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos> (obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
 - Diploma ou certidão de curso de graduação.

- 9.7. Todos os documentos apresentados devem ser digitalizados no formato PDF, a partir do documento **ORIGINAL**.
- 9.8. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a Matrícula Institucional (item 9.2) será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

10. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 10.1. A Matrícula Curricular (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, conforme calendário acadêmico vigente no período (<https://ufpi.br/presencial-calendarios-academicos>).
- 10.2. Para realizar a matrícula curricular, o aluno já deve possuir acesso ao SIGAA/UFPI. Caso não possua, deverá fazê-lo através do link (<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/verTelaLogin.do>) pela opção Aluno > Cadastre-se.
- 10.3. Instruções para matrícula curricular na UFPI, podem ser acessadas através do link (<https://ufpi.br/matricula-curricular-dpm>).
- 10.4. O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular na data estabelecida em calendário acadêmico, também será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão recebidas/aceitas inscrições ou documentação pelos Correios, por fax, por e-mail ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital; também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 11.2. A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso e deverá ser informado no Requerimento (**ANEXO I**).
- 11.3. O candidato poderá pleitear ingresso apenas para **um (01) curso/turno**, porém se for observado mais de uma solicitação será considerada aquela com o processamento mais recente.
- 11.4. O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital PREG/UFPI nº 53, de 06 de dezembro de 2023 - Transferência Voluntária, Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 - Portador de Curso Superior ou Edital PREG/UFPI nº 55, de 06 de dezembro de 2023 - Reintegração, contudo se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas aquela com o processamento mais recente.
- 11.5. Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicados na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).
- 11.6. Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).
- 11.7. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por e-mail: cspe@ufpi.edu.br.

Teresina (PI), 06 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Ana Beatriz Sousa Gomes

Pró-Reitor de Ensino de Graduação-PREG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**



EDITAL PREG/UFPI Nº 54 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2024.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS-CSPE/PREG, solicito inscrição no processo seletivo de PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS).

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade/UF: _____

RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão/UF: _____

Endereço: _____ No: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone/Celular: (____) _____ Email: _____

Código do curso: _____ Curso: _____ Turno: _____

Centro/Campus: _____

DECLARAÇÃO

Confirmo serem verdadeiras os documentos apresentados e as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



EDITAL PREG/UFPI Nº 54 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2024.

ANEXO II - A
TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Código do Curso: _____ Curso: _____ Turno: _____

Centro/Campus: _____

TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO

O(s) título(s) deve(m) constar do Currículo Lattes do candidato e deve(m) ser comprovado(s) com a digitalização do(s) diploma(s) para os títulos de doutorado, mestrado e graduação e/ou Certidão de Conclusão para o título de especialização (pós-graduação *lato sensu*).

TÍTULO ACADÊMICO (Doutorado, Mestrado, Especialização ou Graduação)	CURSO, ÁREA OU HABILITAÇÃO (Transcrever a área ou habilitação tal como registrado no diploma)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (Espaço reservado para avaliação pelo Colegiado)
TOTAL DE PONTOS			

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



EDITAL PREG/UFPI Nº 54 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2024.

ANEXO II - B

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Título		Tabela de pontuação		
		Título na área específica do curso pretendido	Título na área afim ao curso pretendido (Ver instrução 2, abaixo)	Título em outras áreas
01	Doutorado	60	30	15
02	Mestrado	40	20	10
03	Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>)	20	10	5
04	Graduação	10	5	2,5

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Instruções para pontuação:

(1) Em caso de dúvida, o Colegiado do curso decidirá (e fundamentará a decisão) quais títulos estão localizados na: (a) área específica do curso pretendido, (b) na área afim ao curso pretendido e (c) em outras áreas.

(2) Considera-se como afim o curso da grande área em que estiver localizado o curso pretendido na Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES (www.capes.gov.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



EDITAL PREG/UFPI Nº 54 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2024.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS-CSPE/PREG, solicito RECURSO AO INDEFERIMENTO DA ANÁLISE.

PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS) () Primeira etapa () Segunda etapa

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INICIAL* nº: 23111. _____/20____-____.

*Informação obrigatória

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade/UF: _____

RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão/UF: _____

Endereço: _____ No: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____ Email: _____

Código do curso: _____ Curso: _____ Turno: _____

Centro/Campus: _____

JUSTIFICATIVA : _____

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente